

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

TERMO DE CESSÃO DE USO DE APARELHO DE TELEFONIA MÓVEL CELLULAR CORPORATIVO E RESPONSABILIDADE

Cedente: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Cessionário: DANIELLE DE CASTRO

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, por meio deste, cede o uso de 1 (um) aparelho celular da marca e modelo MOTOROLA G82, 5G, 128GB, 6GB RAM, Patrimônio 255 e 1 (um) Chip

com linha ativa de Número 11 9.71475137, em perfeitas condições e intacto, ao

Servidor/Vereador Danieli Castro, portador do RG nº 26675123 X.

doravante denominado por "USUÁRIO" sob as condições: IMEI: 35432805360532
MAC: C4: a0:52:c8:07:06

1. O Usuário declara ciência de que o aparelho celular é propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, sendo, portanto bem móvel integrante do patrimônio público municipal, estando sujeito a todas consequências inerentes a esta condição.
2. O Usuário fica desde já ciente de que o uso do aparelho celular deverá ser realizado em função da atividade pública desempenhada, devendo portanto, ser utilizado de forma criteriosa, exclusivamente para os fins legislativos e durante o horário de expediente regular e sessões.
3. O Usuário se compromete a utilizar o aparelho celular com cuidado e zelo.
4. O Usuário, nos termos do art.4º da Portaria nº10/2017, será responsável pela perda e danos causados ao aparelho, devendo ressarcir o erário, podendo haver desconto em folha de pagamento e até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas, o que fica consentindo com a assinatura deste Termo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

5. O Usuário, nos termos do art. 6º, os bens deverão ser devolvidos quando danificados, bem como, imediatamente, na hipótese de licença ou desligamento do Vereador ou Servidor junto à Câmara, ou, ainda, na troca por um aparelho novo.

Caso o cessionário seja VEREADOR, ao final do mandato de Vereador junto à Câmara Municipal, a qualquer título ou tempo, rescinde de pleno direito a presente Cessão, obrigando o Cessionário a devolver o aparelho e acessórios, por pena de ter descontado seu valor no último subsídio a ser recebido antes do final de seu mandato, o que desde já autoriza JÚLIO ANTÔNIO MARIANO, Presidente da Câmara.

Usuário declara, ao assinar este termo, que leu, entendeu e está ciente dos termos acima descritos e do disposto na Portaria nº 10/2017, responsabilizando-se pela utilização do serviço, do aparelho e acessórios de telefonia móvel celular e pelo ressarcimento ao erário em caso de perda ou dano causado ao aparelho.

São Roque, 07 de Jan de 2025.

Usuário cessionário:

Nome: Daniel Costa

Rg: 26675127-X

Assinatura: Daniel Costa